



ESCLARECIMENTOS

TERMO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA: 002/2022 PROCESSO: 053/2022

SUSCITANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, requerido eletronicamente em 05 de abril de 2022 às 15:24 horas.

SUSCITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, requerido eletronicamente em 06 de abril de 2022 às 11:47 horas.

OBJETO: Seleção de Organização Social para a celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

RAZÕES:

SUSCITANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, requerido eletronicamente em 22 de março de 2022 às 10:49 horas.

Vistos etc...

A Organização Social **MISSÃO SAL DA TERRA**, solicita vários esclarecimentos em (02) dois tempos diferentes, sendo requerimento de esclarecimentos formulado em data de 04 de abril de 2022 e um outro formulado em data de 05 de abril de 2022. Contudo, em que pese as alegações de encaminhamento de forma tempestiva, **os pedidos além de apócrifos** eivados de insegurança e falta de autenticação válida, cairam na caixa SPAM1 do correio eletrônico, localizado na data de 05 de abril de 2022, após diálogo entre o Sr. Guilherme Lara Ferrão e o Presidente da Comissão Especial de Seleção que solicitou o reenvio dos pedidos de esclarecimentos devidamente firmados por quem

1 Spam é um termo comum da Internet que não só faz referência direta a e-mails indesejados, mas também a comportamentos em redes sociais para propagar notícias falsas e gerar tráfego para correntes. Além disso, eles servem como vetor para ataques tipo **phishing** ou mesmo golpes cada vez mais elaborados por estelionatários. Por dia, estima-se que mais de 100 bilhões de spams são enviados por e-mail. A seguir, confira todos os detalhes sobre a prática e descubra como se prevenir para evitar receber esse tipo de conteúdo.





de direito, m haja vista, que aqueles aviados anteriormente encontravam apócrifos, cujo reenvio foi processado em data de 05 de abril de 2022 às 15:24 horas, conforme comprovantes inclusos.

De posse dos pedidos de esclarecimentos devidamente subscritos pelo representante legal da suscitante de dúvidas, provocando a Comissão de Seleção para os devidos esclarecimentos, verificou-se que os requerimentos foram apresentados em desacordo com as exigências do item 1.2 do Ato Convocatório, eis que foram apresentados os pedidos de esclarecimentos sem observar o prazo mínimo de (02) dois dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Assim como a sessão de recebimento e abertura de envelopes, está designada para o dia 07/04/2022 às 13:00 horas, cuja data é excluída da contagem em relação aos (02) dois dias úteis, os requerimentos deveriam ser apresentados até o dia 04/04/2022 às 17:30 horas, conforme item 1.2 do Ato Convocatório.

Assim, estando o Ato Convocatório publicado para amplo conhecimento de todos os interessados em acudir a esta Chamada Pública publicado desde 11 de março de 2022 (sexta-feira), inclusive com observância das disposições do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e não tendo a suscitante observado a data limite para ofertar pedido de esclarecimentos a serem esplanados pela Administração Pública Municipal, impossível conhecer dos requerimentos apresentados.

Tal situação, onde uma licitante não observa os prazos para fins de esclarecimentos e impugnações, presume-se que o Ato Convocatório contemplou todas as informações para uma proponente concorrer ao objeto licitado pela Administração Pública e que não haveria dúvidas quanto à sua participação.

Ainda que adentrando na seara do enfrentamento de todos os esclarecimentos suscitados pela associação **MISSÃO SAL DA TERRA**, diante dos diferentes esclarecimentos já exteiorizados pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela Comissão de Seleção, a maioria dos questionamentos já foram superados, inclusive alguns dos questionamentos enfrentados em sede de impugnação aforada pela própria suscitante de dúvidas, cujas informações já encontram, compiladas no processo licitatório e ainda na página oficial da Administração Pública Municipal para amplo conhecimento de todas as interessadas.

Somado a isso em virtude da revogação do processo licitatório – Chamada Pública nº 003/2021 – Processo nº 246/2021, que versava sobre o mesmo objeto destes autos, inúmeros questionamentos de ordem técnica e jurídica foram afastados após análises técnicas realizadas pelos órgãos de controle externo (Corte de Contas Estaduais e Judiciário), permitindo a confecção de um Ato Convocatório de simples leitura e interpretação permitindo assim alcançar um maior universo de



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos

3/5

organizações sociais devidamente qualificadas na forma do item 6.1, "I" do Ato Convocatório.

Os esclarecimentos apresentados mesmo que encaminhados de forma intempestiva, não permite a promoção de desdobramentos para clarar as pretensões aforadas, inclusive no campo da órbita tributária e operacional, haja vista, que um com contrato de gestão deve ser harmônico e simétrico para contratante e contratada, eis que não se pode operar a insegurança, pois o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. **Tem raiz constitucional.** (Marçal, 2002, p.505).

Encaminhe tais informações à suscitante.

Araguari-MG, 06 de abril de 2022.

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto nº 230/2021



SUSCITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, requerido eletronicamente em 06 de abril de 2022 às 11:47 horas.

Vistos, etc...

De posse do pedido de esclarecimento a suscitante de dúvida, provoca a Comissão de Seleção para o devido esclarecimento. Verifica-se que o requerimento foi apresentado em desacordo com as exigências do item 1.2 do Ato Convocatório, eis que foi apresentado o pedido de esclarecimento sem observar o prazo mínimo de (02) dois dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Assim como a sessão de recebimento e abertura de envelopes, está designada para o dia 07/04/2022 às 13:00 horas, cuja data é excluída da contagem em relação aos (02) dois dias úteis, os requerimentos deveriam ser apresentados até o dia 04/04/2022 às 17:30 horas, conforme item 1.2 do Ato Convocatório.

Assim, estando o Ato Convocatório publicado para amplo conhecimento de todos os interessados em acudir a esta Chamada Pública publicado desde 11 de março de 2022 (sexta-feira), inclusive com observância das disposições do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e não tendo a suscitante observado a data limite para ofertar pedido de esclarecimentos a serem espanados pela Administração Pública Municipal, impossível conhecer do requerimento apresentado.

Mas levando em consideração que o requerimento apresentado não é de difícil indagação e não reuqer desdobramentos técnicos para responder, as assinaturas firmatárias de anexos ao Ato Convocatório podem ser na forma física ou digital, sendo essa última na forma da MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de chaves públicas Brasileiras ICP-Brasil... ou em caso de assinatura física a proponente ao elaborar o seu credenciamento observar a parte final do Anexo VII do Ato Convocatório (**campo Observações parte final expressão em negrito**).

Encaminhe as informações à suscitante.

Araguari-MG, 06 de abril de 2022.

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto nº 230/2021



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos

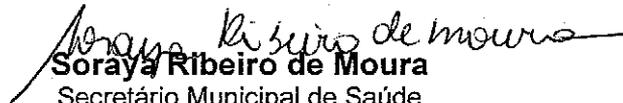
5/5

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA: 002/2022 PROCESSO: 063/2022

De acordo com os esclarecimentos apresentados pela Comissão de Seleção em relação ao que foi suscitado pelas Organizações Sociais **MISSÃO SAL DA TERRA**, requerido eletronicamente em 05 de abril de 2022 às 15:24 horas e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE** e **MISSÃO SAL DA TERRA**, requerido eletronicamente em 06 de abril de 2022 às 11:47 horas.

Pela Secretária Municipal de Saúde:

Em 06/04/2022.


Soraya Ribeiro de Moura
Secretário Municipal de Saúde



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

**Registrado: Chamamento Público 002/2022 - Processo nº 053/2022 -
Esclarecimento de dúvidas**

1 mensagem

Guilherme Lara Ferrão <guilherme.ferrao@udi.missaosdt.org>

4 de abril de 2022 17:43

Para: Licitacao <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: administracao@missaosaldaterra.org.br, Contato Missao <contato@missaosaldaterra.org.br>, Anny Ambrosio <anny.ambrosio76@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Queiram encontrar, anexa, pedido de esclarecimento de dúvidas ao edital do Chamamento Público 02/2022 que subscrevemos em nome da Missão Sal da Terra.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

--

**Guilherme Lara Ferrão**

OAB - 184.164

Analista Jurídico - Missão - Uberlândia
Rua Rafael Marino Neto, 563
Jardim Karaíba
Uberlândia - Minas Gerais - 38411-186*Vocês são o Sal da Terra..." Mt 5:13*<http://www.missaosaldaterra.org.br>**Localização****IMPORTANTE:** "As mensagens enviadas e recebidas fora do expediente deverão ser cumpridas ou respondidas apenas dentro do período do horário contratual de trabalho"

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Obrigado.

Confidentiality Notice: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.

Compromisso com o meio ambiente: Antes de imprimir este e-mail, pense se realmente é necessário!

Araguari, 04 de abril de 2022

A: Comissão Especial de Seleção – Departamento de Licitações e Contratos

A/C: Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão de Seleção

Assunto: Pedido de esclarecimento de dúvidas

Ref.: Processo nº 053/2022 – Chamamento Público nº 002/2022

Prezado Senhor Presidente da Douta Comissão Especial de Seleção,

Com os cordiais cumprimentos, a Missão Sal da Terra, Associação beneficente de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, considerada de utilidade pública Municipal, Estadual, Federal e titulada como Organização Social, serve do presente para solicitar esclarecimentos quanto a dúvidas do Edital do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, com fulcro no item 1.2 da Cláusula 1 do r. Edital, conforme seguem expostas:

- *Rol Mensal de Exames da Unidade de Pronto Atendimento (pag. 38)*

Considerações: Atualmente a Unidade, apesar de ser uma UPA 24h, permanece com pacientes em observação acima de 24h. No entanto, o tempo de permanência na Unidade se mantem em torno de 4 (quatro) dias, dessa forma se faz necessário a avaliação do Rol de exames mencionado no edital, visto que para pacientes com tempo de permanência acima de 24h é necessário definir e iniciar o tratamento do quadro clínico na Unidade até que ocorra a transferência ou alta do paciente.

- *Item 16. INDICADORES QUALITATIVOS E DE PRODUTIVIDADE (pag. 47)*

Especificação da Tabela – SUS	Meta Mensal	Meta Anual
Consultas Médicas ¹	6.750	81.000
Enfermagem ²	19.935	239.220
Assistência Social	1.750	21.000
Procedimentos Ambulatoriais	1500	18.000
Exames Laboratoriais	9.400	112.800
Exames de Imagem	2.154	25.858
Exames Cardiológicos (ECG)	700	8.400

Considerações: Quais seriam os Procedimentos Ambulatoriais mencionados na tabela?

- ANEXO I - Item 16. INDICADORES QUALITATIVOS E DE PRODUTIVIDADE (pag. 48) - cláusula 16.2.19 - Aplicação da 1ª dose da vacina antirrábica

Considerações: A unidade atualmente não possui estrutura física para instalação para sala de vacina, conforme relatório de visita da Vigilância Sanitária. Desta forma, como se daria a operacionalização desse item? As providências necessárias seriam por responsabilidade da contratante? Se forem da contratada, os custos desse investimentos seriam aditivados ao valor do repasse?

- Item 14 - Do Monitoramento (a partir da página 22)

A UPA é uma unidade de Pronto Atendimento, com porta aberta ao público 24 horas ininterruptas, do qual o quantitativo de usuários não é controlado pela entidade gestora da unidade, podendo mensalmente ser variável, de forma que pode ficar a mais do que a meta estabelecida no item 16 do Plano Operativo (consultas médicas), bem como pode ficar aquém.

Em caso que os atendimentos mensais não atingirem o quantitativo conforme o item supracitado, de acordo com a cláusula 14.3.4, argumentamos sobre a fórmula de cálculo do valor a ser deduzido, visto que as despesas relativas ao operacional 01 se mantêm por determinado período de tempo, pois o quadro de colaboradores não será reduzido na mesma proporção da diminuição do quantitativo de serviços prestados.

Neste senda, pergunta-se:

- a) No quantitativo do item 16 de Plano Operativo, serão levados em consideração os números referentes aos acolhimentos referenciados para a unidade primária de referência?
 - b) A fórmula prevista na cláusula 14.3.2 deveria levar em consideração a parcela variável e não o valor da parcela pré fixada do contrato, visto que a esta parcela engloba o custo do operacional 01 e 02 (custo global da unidade)?
- Item 12 - Do Valor Anual do Contrato (a partir da página 20) e ANEXO VI - Minuta do Contrato

Referente ao índice de reajuste salarial das categorias médicas e de saúde, será pautado pelo índice apresentado em instrumento coletivo?

- *Involúcro 1 - Habilitação - Item XII - Da Qualificação Técnica*

As alíneas a) e f) desse item se referem aos mesmos documentos? Se não, quais os documentos necessários para comprovar cada uma dessas alíneas?

- *Pasta Técnica - item 5. Manutenção e Pequenos Reparos*

a. Sobre os investimentos, na planilha de orçamento mensal/anual informada, não consta nenhum valor para a rubrica de aquisição de mobiliário, equipamentos, etc. Sendo assim, como se dará a aquisição desses itens?

b. Acerca dos valores destinados a Manutenção e Pequenos Reparos, especificamente na rubrica de Móveis, Veículos e Equipamentos – não deveriam estar previstos na parcela do Operacional 03? Os valores indicados foram levantados a partir de qual cálculo?

- *Plano Técnico - da quantidade de colaboradores - item 4.3 - ANEXO I*

O contrato de gestão anterior contemplava 228 colaboradores + 4 fisioterapeutas que foram acrescentados em aditivos.

Na pasta técnica, constam apenas 116 colaboradores, o que representa 50% (cinquenta por cento) do quadro atual.

Além disso, algumas categorias profissionais de extrema importância para execução das atividades não foram listadas, são elas: técnico em farmácia, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho, engenheiro do trabalho, psicólogo organizacional, técnico de manutenção de equipamentos e enfermeiro da educação permanente.

No entanto, no item 4.3 do ANEXO I do Edital do referido chamamento, o rol de cargos da equipe de apoio não está igual ao apresentado no Plano Técnico, havendo a divergência justo do cargo de fisioterapeuta, que não fora contemplado no referido plano.

Comentário: Desta forma, indagamos a diferença entre a quantidade total de colaboradores no plano técnico e o quadro de pessoal atualmente contratualizado - se a quantidade de

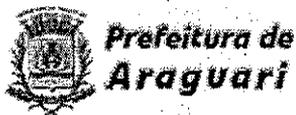
colaboradores é relativa à um número mínimo ou máximo; e se os cargos acima serão contemplados, ou se há liberdade pela OS nos ajustes e contratações para inclusão dessas categorias dentro do orçamento do contrato.

- *ANEXO I - item 16.1 - Consultas Médicas*

A que se referem Consultas Especializadas, conforme consta no subitem 16.3.3 – insta salientar que a especificação de quais serão esses procedimentos é imprescindível, tendo em vista que, de acordo com a estrutura e a disponibilidade de material ou equipamento que se tem atualmente na unidade, pode não ser suficiente para cumprir esse item do Plano Operativo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e considerações.

Missão Sal da Terra
UPA 24h Araguari



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Chamamento Público 002/2022 - Processo nº 053/2022 - Esclarecimento de dúvidas

1 mensagem

Guilherme Lara Ferrão <guilherme.ferrao@udi.missaosdt.org>

5 de abril de 2022 15:24

Para: Licitacao <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: Contato Missao <contato@missaosaldaterra.org.br>

Prezado Bruno,

conforme nos falamos por telefone, segue documentos assinados.

Atenciosamente,

**Guilherme Lara Ferrão**

OAB - 184.164

Analista Jurídico - Missão - Uberlândia

Rua Rafael Marino Neto, 563

Jardim Karaíba

Uberlândia - Minas Gerais - 38411-186

Vocês são o Sal da Terra... Mt 5:13<http://www.missaosaldataerra.org.br>**Localização****IMPORTANTE:** "As mensagens enviadas e recebidas fora do expediente deverão ser cumpridas ou respondidas apenas dentro do período do horário contratual de trabalho"

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Obrigado.

Confidentiality Notice: The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.

Compromisso com o meio ambiente: Antes de imprimir este e-mail, pense se realmente é necessário!

2 anexos **PET - MSDT - Esclarecimentos CP 02-22 -v2.pdf**
572K **Pedido de esclarecimento de dúvidas.pdf**
684K



Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Especial de Seleção
Departamento de Licitações e Contratos
Município de Araguari

Chamamento Público nº 002/2022

Processo nº 053/2022

MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob n.º 20.734.604/0001-79, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Mata dos Pinhais, 10, Jardim Botânico, CEP 38.410-651, inclusive filiais, vem, requerer esclarecimentos sobre os seguintes pontos do Edital:

- 1) O instrumento convocatório não informa a possibilidade de que os licitantes concorram por meio do estabelecimento matriz ou filial. Solicitamos a confirmação do entendimento de que as licitantes poderão concorrer através do estabelecimento matriz e filial, inclusive podendo apresentar documentos de um ou de outro (quando o caso) para prova das certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) e ao FGTS.
- 2) Solicitamos a confirmação do entendimento de que somente será considerada habilitada a organização social que comprovar o direito à isenção ou imunidade tributária, inclusive, no tocante à obrigação das contribuições que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. E, em caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos sobre quais os documentos serão admitidos para comprovação desta condição.
- 3) Entendemos que, em vista da ausência de previsão expressa, o valor da isenção (imunidade) da quota patronal de contribuição previdenciária, ou de

qualquer outro tributo ou taxa, poderá ser incluído na composição dos preços operacionais. Favor confirmar o entendimento.

4) Entendemos que não existem quaisquer restrições no Edital que impeçam a cobrança de taxa de administração, a ser revertida exclusivamente em benefício da organização social. Favor confirmar o entendimento.

5) As alíneas "a" e "f" do item XII – Da qualificação Técnica indicam a mesma exigência, que pode ser comprovada pelo mesmo documento (o atestado de desempenho anterior). Favor confirmar o entendimento de que as alíneas se referem à mesma exigência e documento ou, se não for o caso, solicitamos esclarecimentos sobre quais serão os documentos necessários para comprovação de cada uma das exigências.

6) Entendemos que as licitantes obrigadas a apresentar seus livros em versão digital através da ECD/SPED poderão apresentar suas demonstrações contábeis relativas ao ano de 2020, considerado o último exercício social exigível em razão do disposto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021. Favor confirmar o entendimento.

7) Solicitamos a relação de procedimentos ambulatoriais mencionados na tabela "Indicadores Qualitativos e de Produtividade" prevista no item 16 do Plano Operativo.

8) No quantitativo de atendimentos previsto no item 16 do plano operativo ("Indicadores Qualitativos e de Produtividade") serão levados em consideração os números referentes ao acolhimento referenciado para a unidade primária de referência?

9) O instrumento convocatório informa que o contrato será reajustado anualmente pelo IPCA. Solicitamos esclarecimentos sobre como se daria a aplicação do reajuste do contrato no caso de os índices de reajuste salarial, previstos em instrumentos coletivos de trabalho, forem superiores ao IPCA.

10) Solicitamos esclarecimentos sobre como se dará a aquisição/substituição de mobiliário, equipamentos e outros ativos uma vez que o item 5 (Manutenção

e pequenos reparos), da pasta técnica, não está previsto nenhuma rubrica para esse fim.

11) Solicitamos esclarecimentos sobre (i) o número, modelo e características dos veículos e ambulâncias que ficarão sob responsabilidade da entidade contratada e (ii) quais seriam os materiais necessários à utilização desses equipamentos e veículos.

12) Atualmente, as ambulâncias – inclusive a UTI Móvel – são de uso compartilhado com a Secretaria Municipal de Saúde. Assim, solicitamos esclarecimentos quanto à obrigação prevista no item 6.11, do Plano Operativo, uma vez que não há veículo ambulância no rol de patrimônio a ser cedido à unidade.

13) Solicitamos a confirmação do entendimento de que, em havendo situações adversas) com os veículos (i.e. quebra, acidentes ou incidentes de qualquer natureza) eventual substituição será realizada pela parte contratante quando solicitado pela entidade contratada.

14) Solicitamos a confirmação do entendimento de que a guarda do arquivo médico e estatístico da unidade (item 6.1, Plano Operativo) poderá ser objeto de contratação de empresa terceirizada, especializada no arquivamento de documentos sensíveis, muito em razão da falta de infraestrutura física na unidade.

15) Relativamente ao item 6.4, do Plano Operativo, solicitamos a confirmação do entendimento de que a entidade contratada poderá fornecer aos colaboradores auxílio refeição ou alimentação, em substituição ao fornecimento de refeições na unidade, para cumprir obrigações pactuadas em cláusulas de instrumentos coletivos (Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho). Adicionalmente, solicitamos seja esclarecida a dúvida se o fornecimento das 04 refeições diárias aos trabalhadores está incluso no orçamento e foi considerada no cálculo do valor anual do contrato.

16) Relativamente ao item 6.14, do Plano Operativo, solicitamos a confirmação de que o sistema SONNER, e seus administradores, (i) possui a funcionalidade de envio de relatórios (ii) está homologado ou certificado junto ao Ministério da Saúde, (iii) possui política de Proteção de Dados, alinhadas com a LGPD, (iv).

fornecerão treinamento necessários às equipes. Adicionalmente, solicitamos a confirmação do entendimento de que os custos relativos à implantação, migração do sistema atual, e manutenção ficarão a cargo do Município.

17) Atualmente, a organização social que gere a UPA Araguari publica as informações relativas à gestão compartilhada da unidade também em seu sítio oficial. Solicitamos a confirmação de que a publicização destas informações poderá ser realizada no sítio da entidade contratada.

Tudo exposto, a MISSÃO SAL DA TERRA requer sejam respondidos os questionamentos apresentados para o fim de aclarar as condições do certame, reescrever condições e exigências, e se for o caso, republicar o Edital.

Araguari, 05 de abril de 2022.

Missão Sal da Terra
UPA 24h Araguari



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

**Registrado: Chamamento Público 002/2022 - Processo nº 053/2022 -
Esclarecimento de dúvidas**

1 mensagem

Guilherme Lara Ferrão <guilherme.ferrao@udi.missaosdt.org>

4 de abril de 2022 17:43

Para: Licitacao <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: administracao@missaosaldaterra.org.br, Contato Missao <contato@missaosaldaterra.org.br>, Anny Ambrosio <anny.ambrosio76@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Queiram encontrar, anexa, pedido de esclarecimento de dúvidas ao edital do Chamamento Público 02/2022 que subscrevemos em nome da Missão Sal da Terra.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

--

**Guilherme Lara Ferrão**

OAB - 184.164

Analista Jurídico - Missão - Uberlândia
Rua Rafael Marino Neto, 563
Jardim Karaíba
Uberlândia - Minas Gerais - 38411-186*Vocês são o Sal da Terra... Mt 5:13*<http://www.missaosaldaterra.org.br>**Localização****IMPORTANTE:** "As mensagens enviadas e recebidas fora do expediente deverão ser cumpridas ou respondidas apenas dentro do período do horário contratual de trabalho".**Confidencialidade:** A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Obrigado.**Confidentiality Notice:** The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank. Thank you.**Compromisso com o meio ambiente:** Antes de imprimir este e-mail, pense se realmente é necessário!

Araguari, 04 de abril de 2022

A: Comissão Especial de Seleção – Departamento de Licitações e Contratos

A/C: Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão de Seleção

Assunto: Pedido de esclarecimento de dúvidas

Ref.: Processo nº 053/2022 – Chamamento Público nº 002/2022

CÓPIA
Departamento de Licitações

Prezado Senhor Presidente da Douta Comissão Especial de Seleção,

Com os cordiais cumprimentos, a Missão Sal da Terra, Associação beneficente de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, considerada de utilidade pública Municipal, Estadual, Federal e titulada como Organização Social, serve do presente para solicitar esclarecimentos quanto a dúvidas do Edital do Chamamento Público nº 02/2022, com fulcro no item 1.2 da Cláusula 1 do r. Edital, conforme seguem expostas:

- *Rol Mensal de Exames da Unidade de Pronto Atendimento (pag. 38)*

Considerações: Atualmente a Unidade, apesar de ser uma UPA 24h, permanece com pacientes em observação acima de 24h. No entanto, o tempo de permanência na Unidade se mantém em torno de 4 (quatro) dias, dessa forma se faz necessário a avaliação do Rol de exames mencionado no edital, visto que para pacientes com tempo de permanência acima de 24h é necessário definir e iniciar o tratamento do quadro clínico na Unidade até que ocorra a transferência ou alta do paciente.

- *Item 16. INDICADORES QUALITATIVOS E DE PRODUTIVIDADE (pag. 47)*

Especificação da Tabela – SUS	Meta Mensal	Meta Anual
Consultas Médicas ¹	6.750	81.000
Enfermagem ²	19.935	239.220
Assistência Social	1.750	21.000
Procedimentos Ambulatoriais	1500	18.000
Exames Laboratoriais	9.400	112.800
Exames de Imagem	2.154	25.858
Exames Cardiológicos (ECG)	700	8.400

Considerações: Quais seriam os Procedimentos Ambulatoriais mencionados na tabela?

Pág.: 1/4

- ANEXO I - Item 16. INDICADORES QUALITATIVOS E DE PRODUTIVIDADE (pag. 48) - cláusula 16.2.19 - Aplicação da 1ª dose da vacina antirrábica

Considerações: A unidade atualmente não possui estrutura física para instalação para sala de vacina, conforme relatório de visita da Vigilância Sanitária. Desta forma, como se daria a operacionalização desse item? As providências necessárias seriam por responsabilidade da contratante? Se forem da contratada, os custos desse investimentos seriam aditivados ao valor do repasse?

- Item 14 - Do Monitoramento (a partir da página 22)

A UPA é uma unidade de Pronto Atendimento, com porta aberta ao público 24 horas ininterruptas, do qual o quantitativo de usuários não é controlado pela entidade gestora da unidade, podendo mensalmente ser variável, de forma que pode ficar a mais do que a meta estabelecida no item 15 do Plano Operativo (consultas médicas), bem como pode ficar aquém.

Em caso que os atendimentos mensais não atingirem o quantitativo conforme o item supracitado, de acordo com a cláusula 14.3.4, argumentamos sobre a fórmula de cálculo do valor a ser deduzido, visto que as despesas relativas ao operacional 01 se mantêm por determinado período de tempo, pois o quadro de colaboradores não será reduzido na mesma proporção da diminuição do quantitativo de serviços prestados.

Neste senda, pergunta-se:

- a) No quantitativo do item 16 de Plano Operativo, serão levados em consideração os números referentes aos acolhimentos referenciados para a unidade primária de referência?
 - b) A fórmula prevista na cláusula 14.3.2 deveria levar em consideração a parcela variável e não o valor da parcela pré fixada do contrato, visto que a esta parcela engloba o custo do operacional 01 e 02 (custo global da unidade)?
- Item 12 - Do Valor Anual do Contrato (a partir da página 20) e ANEXO VI - Minuta do Contrato

Referente ao índice de reajuste salarial das categorias médicas e de saúde, será pautado pelo índice apresentado em instrumento coletivo?

• *Invólucro 1- Habilitação - Item XII - Da Qualificação Técnica*

As alíneas a) e f) desse item se referem aos mesmos documentos? Se não, quais os documentos necessários para comprovar cada uma dessas alíneas?

• *Pasta Técnica - item 5. Manutenção e Pequenos Reparos*

a. Sobre os investimentos, na planilha de orçamento mensal/anual informada, não consta nenhum valor para a rubrica de aquisição de mobiliário, equipamentos, etc. Sendo assim, como se dará a aquisição desses itens?

b. Acerca dos valores destinados a Manutenção e Pequenos Reparos, especificamente na rubrica de Móveis, Veículos e Equipamentos – não deveriam estar previstos na parcela do Operacional 03? Os valores indicados foram levantados a partir de qual cálculo?

• *Plano Técnico - da quantidade de colaboradores - item 4.3 - ANEXO I*

O contrato de gestão anterior contemplava 228 colaboradores + 4 fisioterapeutas que foram acrescentados em aditivos.

Na pasta técnica, constam apenas 116 colaboradores, o que representa 50% (cinquenta por cento) do quadro atual.

Além disso, algumas categorias profissionais de extrema importância para execução das atividades não foram listadas, são elas: técnico em farmácia, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho, engenheiro do trabalho, psicólogo organizacional, técnico de manutenção de equipamentos e enfermeiro da educação permanente.

No entanto, no item 4.3 do ANEXO I do Edital do referido chamamento, o rol de cargos da equipe de apoio não está igual ao apresentado no Plano Técnico, havendo a divergência justo do cargo de fisioterapeuta, que não fora contemplado no referido plano.

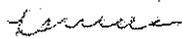
Comentário: Desta forma, indagamos a diferença entre a quantidade total de colaboradores no plano técnico e o quadro de pessoal atualmente contratualizado - se a quantidade de

colaboradores é relativa à um número mínimo ou máximo; e se os cargos acima serão contemplados, ou se há liberdade pela OS nos ajustes e contratações para inclusão dessas categorias dentro do orçamento do contrato.

- *ANEXO I - item 16.1 - Consultas Médicas*

A que se referem Consultas Especializadas, conforme consta no subitem 16.3.3 – insta salientar que a especificação de quais serão esses procedimentos é imprescindível, tendo em vista que, de acordo com a estrutura e a disponibilidade de material ou equipamento que se tem atualmente na unidade, pode não ser suficiente para cumprir esse item do Plano Operativo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e considerações.



Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO DE
OLIVEIRA:18654010649

Missão Sal da Terra
UPA 24h Araguari

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Especial de Seleção
Departamento de Licitações e Contratos
Município de Araguari

CÓPIA
Departamento de Licitações

Chamamento Público nº 002/2022.

Processo nº 053/2022

MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob n.º 20.734.604/0001-79, com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Mata dos Pinhais, 10, Jardim Botânico, CEP 38.410-651, inclusive filiais, vem, requerer esclarecimentos sobre os seguintes pontos do Edital:

- 1) O instrumento convocatório não informa a possibilidade de que os licitantes concorram por meio do estabelecimento matriz ou filial. Solicitamos a confirmação do entendimento de que as licitantes poderão concorrer através do estabelecimento matriz e filial, inclusive podendo apresentar documentos de um ou de outro (quando o caso) para prova das certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) e ao FGTS.
- 2) Solicitamos a confirmação do entendimento de que somente será considerada habilitada a organização social que comprovar o direito à isenção ou imunidade tributária, inclusive, no tocante à obrigação das contribuições que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. E, em caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos sobre quais os documentos serão admitidos para comprovação desta condição.
- 3) Entendemos que, em vista da ausência de previsão expressa, o valor da isenção (imunidade) da quota patronal de contribuição previdenciária, ou de

qualquer outro tributo ou taxa, poderá ser incluído na composição dos preços operacionais. Favor confirmar o entendimento.

4) Entendemos que não existem quaisquer restrições no Edital que impeçam a cobrança de taxa de administração, a ser revertida exclusivamente em benefício da organização social. Favor confirmar o entendimento.

5) As alíneas "a" e "f" do item XII – Da qualificação Técnica indicam a mesma exigência, que pode ser comprovada pelo mesmo documento (o atestado de desempenho anterior). Favor confirmar o entendimento de que as alíneas se referem à mesma exigência e documento ou, se não for o caso, solicitamos esclarecimentos sobre quais serão os documentos necessários para comprovação de cada uma das exigências.

6) Entendemos que as licitantes obrigadas a apresentar seus livros em versão digital através da ECD/SPED poderão apresentar suas demonstrações contábeis relativas ao ano de 2020, considerado o último exercício social exigível em razão do disposto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021. Favor confirmar o entendimento.

7) Solicitamos a relação de procedimentos ambulatoriais mencionados na tabela "Indicadores Qualitativos e de Produtividade" prevista no item 16 do Plano Operativo.

8) No quantitativo de atendimentos previsto no item 16 do plano operativo ("Indicadores Qualitativos e de Produtividade") serão levados em consideração os números referentes ao acolhimento referenciado para a unidade primária de referência?

9) O instrumento convocatório informa que o contrato será reajustado anualmente pelo IPCA. Solicitamos esclarecimentos sobre como se daria a aplicação do reajuste do contrato no caso de os índices de reajuste salarial, previstos em instrumentos coletivos de trabalho, forem superiores ao IPCA.

10) Solicitamos esclarecimentos sobre como se dará a aquisição/substituição de mobiliário, equipamentos e outros ativos uma vez que o item 5 (Manutenção

e pequenos reparos), da pasta técnica, não está previsto nenhuma rubrica para esse fim.

11) Solicitamos esclarecimentos sobre (i) o número, modelo e características dos veículos e ambulâncias que ficarão sob responsabilidade da entidade contratada e (ii) quais seriam os materiais necessários à utilização desses equipamentos e veículos.

12) Atualmente, as ambulâncias – inclusive a UTI Móvel – são de uso compartilhado com a Secretaria Municipal de Saúde. Assim, solicitamos esclarecimentos quanto à obrigação prevista no item 6.11, do Plano Operativo, uma vez que não há veículo ambulância no rol de patrimônio a ser cedido à unidade.

13) Solicitamos a confirmação do entendimento de que, em havendo situações adversas) com os veículos (i.e. quebra, acidentes ou incidentes de qualquer natureza) eventual substituição será realizada pela parte contratante quando solicitado pela entidade contratada.

14) Solicitamos a confirmação do entendimento de que a guarda do arquivo médico e estatístico da unidade (item 6.1, Plano Operativo) poderá ser objeto de contratação de empresa terceirizada, especializada no arquivamento de documentos sensíveis, muito em razão da falta de infraestrutura física na unidade.

15) Relativamente ao item 6.4, do Plano Operativo, solicitamos a confirmação do entendimento de que a entidade contratada poderá fornecer aos colaboradores auxílio refeição ou alimentação, em substituição ao fornecimento de refeições na unidade, para cumprir obrigações pactuadas em cláusulas de instrumentos coletivos (Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho). Adicionalmente, solicitamos seja esclarecida a dúvida se o fornecimento das 04 refeições diárias aos trabalhadores está incluso no orçamento e foi considerada no cálculo do valor anual do contrato.

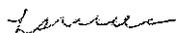
16) Relativamente ao item 6.14, do Plano Operativo, solicitamos a confirmação de que o sistema SONNER, e seus administradores, (i) possui a funcionalidade de envio de relatórios (ii) está homologado ou certificado junto ao Ministério da Saúde, (iii) possui política de Proteção de Dados, alinhadas com a LGPD, (iv)

fornecerão treinamento necessários às equipes. Adicionalmente, solicitamos a confirmação do entendimento de que os custos relativos à implantação, migração do sistema atual, e manutenção ficarão a cargo do Município.

17) Atualmente, a organização social que gere a UPA Araguari publica as informações relativas à gestão compartilhada da unidade também em seu sítio oficial. Solicitamos a confirmação de que a publicização destas informações poderá ser realizada no sítio da entidade contratada.

Tudo exposto, a MISSÃO SAL DA TERRA requer sejam respondidos os questionamentos apresentados para o fim de aclarar as condições do certame, reescrever condições e exigências, e se for o caso, republicar o Edital.

Araguari, 05 de abril de 2022.



Assinado de forma
digital por LUIZ
ANTONIO DE
OLIVEIRA:18654010649.

Missão Sal da Terra
UPA 24h Araguari



Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Chamada Pública nº 002/2022

1 mensagem

jessica.chaves@s3saude.com.br <jessica.chaves@s3saude.com.br>
Para: licitacao@araguari.mg.gov.br

6 de abril de 2022 11:47

À Comissão Especial de Seleção da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Prezados,

Conforme contato telefônico, peço gentilmente a confirmação da informação de que a Carta de Credenciamento e os anexos, referentes a Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 053/2022, podem ser assinadas pelo representante legal da Instituição de forma digital.

Na certeza da atenção, agradecemos antecipadamente.



JÉSSICA CHAVES

Analista de projetos

- ☎ (71) 4105-1335 | 99652-7714
- 🌐 s3saude.com.br
- 📍 R. Dr. José Peróba, 275, Salas 709-710
Edifício Metrópolis Empresarial - Stiep
Salvador/BA - CEP: 41770-235